

~~Francisco Ferreira da Fonseca~~
Francisco Ferreira da Fonseca
1º Secretário

Resolução nº 075/75

A Câmara Municipal
de São Gabriel da
Palha, Estado Espírito
Santo, por seus represen-
tantes,

Resolve:

Conceder licença de 28
(vinte e oito) dias, ao Exmo. Sr. Prefeito Eduar-
do Glazar, no período compreendido entre
1 a 28 de fevereiro do corrente ano, sendo
dezesseis dias para tratar de assuntos par-
ticulares e doze dias para participar de
Curso de Administração Pública muni-
cipal, no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões da Câma-
ra Municipal de São Gabriel da Palha,
em 21 de janeiro de 1975.

~~Francisco Ferreira da Fonseca~~
José Carlos
José Carlos
Henrique de Monte

Resolução n.º 76/75

Resolução n.º 76/75 - dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, decreta e promulga a seguinte:

Título I

Da Câmara Municipal

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1.º - A Câmara Municipal é o órgão legislativo do município e se compõe de Vereadores eleitos de acordo com a legislação vigente.

Art. 2.º - A Câmara tem funções legislativas, atribuições para fiscalizar e assessorar o Executivo e competência para organizar e dirigir os seus serviços internos.

Parágrafo 1.º) - A função legislativa